

- V - maio de 2025 - 0,36% (zero vírgula trinta e seis por cento);
- VI - junho de 2025 - 0,26% (zero vírgula vinte e seis por cento);
- VII - julho de 2025 -0,33% (zero vírgula trinta e três por cento);
- VIII - agosto de 2025 (-)0,14% (zero vírgula catorze por cento negativo);
- IX - setembro de 2025 - 0,48% (zero vírgula quarenta e oito por cento);
- X - outubro de 2025 - 0,18% (zero vírgula dezoito por cento);
- XI - novembro de 2025 - 0,20% (zero vírgula vinte por cento);
- XII - dezembro de 2025 - 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de janeiro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 23 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026; cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 14.065/2025 - PPA 2026-2029 e na Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1028	Aquisição de imóveis, equipamentos, obras e Investimentos - CODEL	2026	100%	52.000,00	100%	817.042,00
2055	Manutenção das atividades de Turismo	2026	100%	670.000,00	100%	674.000,00

Inclusão de iniciativa: Reformas e ampliações de instalações físicas

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos III, IV e V do artigo 17, da Lei nº 14.065, de 22 de dezembro de 2025 e do previsto nos incisos II e III do art. 22, da Lei nº 13.963, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Ficam criadas e incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 1647 – Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 769.042,00 (setecentos e sessenta e nove mil, quarenta e dois reais), junto ao Poder Executivo – Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48.010.22.661.0019.1.028	4.4.90.51	1647*	430.000,00
48.010.22.661.0019.1.028	4.4.90.52	1647*	335.042,00
48.010.23.695.0019.2.055	3.3.90.30	1647*	4.000,00
TOTAL			769.042,00

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 769.042,00 (setecentos e sessenta e nove mil e quarenta e dois reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
48	41	1647	Janeiro	200.000,00
48	41	1647	Fevereiro	200.000,00
48	41	1647	Março	169.042,00
48	41	1647	Abril	200.000,00
Total				769.042,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de janeiro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Geronimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 29 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Decreta designação de Byanca Luiza Izaias Ribeiro para compor o Conselho Tutelar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando a disposição da Lei Municipal nº 13.545/2022, em especial o Art. 59, § 4º, inciso II, quando da convocação de suplente; e processos SEI nº 19.025.240803/2025-10, 19.009.003125/2026-87 e 19.009.193795/2025-03,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para compor o Conselho Tutelar, com vantagens equivalente ao símbolo CC02, nos termos abaixo: